



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE N.º 13/2025. De 05, de setembro de 2025.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Trata sobre o projeto de lei complementar nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a revogação do artigo 104, caput, da Lei Municipal nº 563/2016 que versa sobre O ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ. A proposta foi encaminhada à Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Constituição Federal, após sua leitura em plenário foi na forma regimental encaminhada pela presidência a esta comissão para análise e emissão de parecer.

II. ANÁLISE

A revogação do dispositivo mencionado visa adequar a legislação municipal aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal:

Legalidade: A medida reforça o princípio da legalidade ao corrigir ou eliminar norma que possa estar em desacordo com o ordenamento jurídico vigente. A revogação do artigo 104 demonstra o compromisso do Poder Público com a conformidade normativa e a segurança jurídica.

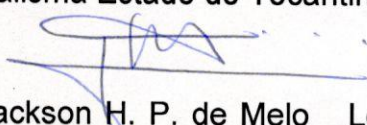
Impessoalidade: Ao suprimir dispositivo que eventualmente permita interpretações personalizadas ou favorecimentos indevidos, o projeto reafirma o caráter impessoal da Administração Pública, garantindo que os atos administrativos sejam voltados ao interesse coletivo.

Moralidade: A moralidade administrativa exige condutas éticas e transparentes por parte dos agentes públicos. A presente revogação contribui para a integridade normativa, eliminando possíveis brechas legais que possam comprometer a ética dos atos administrativos.

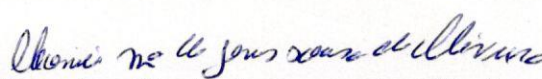
III. VOTO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, por entender que a proposta está em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e contribui para o aprimoramento da legislação municipal.

Sala da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de setembro de 2025.


Jackson H. P. de Melo
Presidente-Relator


Leandro dos Santos Mariano
Vice-presidente


Cleonice M. de J. Sousa de Oliveira
Membro